

# ELEIÇÃO DE RE 2009



## Representantes das unidades de trabalho

### REPRESENTANTE ELEITO, SINDICATO PRESENTE E FORTE!

Os representantes, eleitos anualmente em cada unidade, são a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria. Eles são, realmente, imprescindíveis.

Com certeza, sem eles a nossa organização seria frágil, com menor capacidade de luta e pressão para que a categoria possa manter e ampliar seus direitos.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de mobilização e luta pelos direitos e reivindicações dos profissionais de educação.

### FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar à direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas envolvendo-os em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam os representantes de seu local de trabalho. Este processo fica sob a responsabilidade dos Representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser realizado por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, informe através do nosso site ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)) a seguir, enviem a ata imediatamente para o sindicato ou levem na 1ª reunião de representantes.

## TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA  
Presidente

# PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de escolha dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ Depois da avaliação e, da apresentação dos candidatos, pode ser feita a votação.
- ✓ Para se candidatar, é necessário ser associado ao SINPEEM ou se filiar.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

**IMPORTANTE:** cada unidade pode eleger dois representantes, não dependendo da quantidade de turnos de funcionamento.

## DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

## REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas e, encaminhamentos que aprovadas são submetidas ao Conselho e à assembléia geral.

Para que o representante exerça de fato seu papel, deve realizar reunião com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões do sindicato.

Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto, nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as REUNIÕES, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

## REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, a escola tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta realizar outra reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova Ata.

## QUADRO DE APOIO DEVE PARTICIPAR

É imprescindível que todos os trabalhadores do quadro de apoio sejam comunicados para participar da eleição. Todo e qualquer associado ao SINPEEM tem direito de votar e de ser votado.

## **DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2009**

- 27 DE FEVEREIRO  
- 23 DE JUNHO  
- 01 DE OUTUBRO

- 27 DE ABRIL  
- 19 DE AGOSTO  
- 04 DE DEZEMBRO



